



# SENADO FEDERAL

## PARECER Nº 349. DE 2010

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 148, de 2009 (nº 2.606, de 2007 na Casa de origem do Deputado Pepe Vargas), que confere ao Município de Ipê, no Estado do Rio Grande do Sul, o título de Capital Nacional da Agricultura Ecológica.

**RELATOR: Senador PAULO PAIM**

### **I – RELATÓRIO**

O Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 148, de 2009, de autoria do Deputado Pepe Vargas, propõe seja conferido ao Município de Ipê, no Estado do Rio Grande do Sul, o título de Capital Nacional da Agricultura Ecológica.

Em sua justificação, o autor argumenta que o município que se pretende homenagear é pioneiro na produção alimentos orgânicos, uma iniciativa que remonta à década de 1990, quando foram criadas várias associações de agricultores ecologistas.

A economia do município é baseada na agropecuária, com pequenas propriedades – até 20ha – e predominância da agricultura familiar. Com produção diversificada, destacam-se a fruticultura, a olericultura, assim como a criação de gado de leite e de corte, de suínos e de aves.

A iniciativa tem recebido desde o início o apoio de entidades públicas, fator que levou os produtores a se organizarem em mercado regional de produtos ecológicos.

O trabalho alcançou tal reconhecimento que Ipê tem contribuído para a conscientização de consumidores e servido de exemplo a outros municípios brasileiros que pretendem trabalhar com agricultura orgânica.

Na Câmara dos Deputados, o PLC nº 148, de 2009, foi distribuído às Comissões de Educação e Cultura (CEC) e de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC), nos termos dos arts. 24, II, e 54, do Regimento Interno daquela Casa, as quais aprovaram a proposição, conclusivamente.

No Senado Federal, a matéria foi distribuída a esta Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE), em foro de decisão terminativa. À proposição não foram apresentadas emendas.

## **II – ANÁLISE**

Nos termos do art. 102, II, do Regimento Interno do Senado Federal, compete à CE apreciar proposições que disponham sobre homenagens cívicas, categoria em que se enquadra o PLC nº 148, de 2009.

A iniciativa do Deputado Pepe Vargas segue uma vertente já inaugurada no Congresso Nacional que é a de conferir títulos às cidades, com base no destaque desses municípios em determinada área, como é o caso da Lei nº 11.264, de 2 de Janeiro de 2006, que confere ao município de Passo Fundo o título de Capital Nacional da Literatura. Esse reconhecimento específico se deve à notoriedade daquele município no que diz respeito às iniciativas de promoção do livro e da leitura.

A exploração agrícola orgânica tem-se constituído em uma prática cada vez mais adotada em nosso país, cuja importância no cenário mundial de produção de alimentos é inquestionável. E, no que diz respeito a essa cultura sustentável, já somos o segundo no mundo, com a inclusão do extrativismo sustentável da Região Amazônica. Ao todo, são 6,5 milhões de hectares de terra disponíveis para o cultivo de orgânicos como banana, abacaxi, café, mel, leite, carnes, soja, palmito, açúcar, frango, hortaliças e alguns produtos da Amazônia, como castanha, açaí, látex e frutas.

Quanto ao município de Ipê, no Rio Grande do Sul, é igualmente inquestionável o seu pioneirismo na matéria, ainda mais que essa iniciativa ocorre simultaneamente a outras, como a da organização solidária dos agricultores, para a comercialização e distribuição dos produtos.


Levando-se em conta a relevância de se incentivar a agricultura orgânica e a agricultura familiar, entendemos ser pertinente a aprovação do PLC nº 148, de 2009.

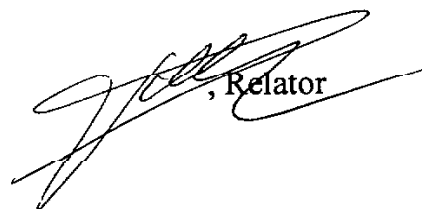
Adicionalmente, dada a natureza terminativa da deliberação da CE, cabe a esta pronunciar-se, também, sobre os aspectos de redação, juridicidade e constitucionalidade da matéria. Não há qualquer óbice constitucional à iniciativa de matérias com o teor da proposição. No que diz respeito à técnica legislativa, o projeto observa as regras previstas na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

### III – VOTO

Nos termos do exposto, observada a constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa, o voto é pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 148, de 2009 (nº 2.606, de 2007, na origem).

Sala da Comissão, 6 de abril de 2010.

 , Presidente

 , Relator

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

### DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão, reunida no dia de hoje, aprova por 14 (quatorze) votos favoráveis o presente projeto, tendo como relator o Senador Paulo Paim.

Sala da Comissão, em 06 de abril de 2010.



**SENADORA FÁTIMA CLEIDE**

Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte

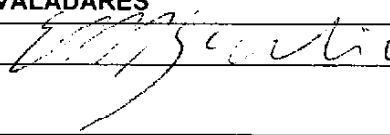
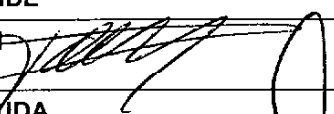
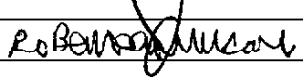
# COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

ASSINAM O PARECER AO PLC Nº 148/09, NA REUNIÃO DE 06/04/2010

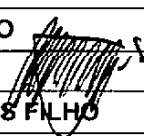
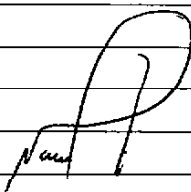
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:  SENADORA FÁTIMA CLEIDE

## Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC do B, PRB)

IDELI SALVATTI	1- (VAGO)
AUGUSTO BOTELHO	2- ANTONIO CARLOS VALADARES
FÁTIMA CLEIDE	3- EDUARDO SUPLYCY 
PAULO PAM RELATOR. 	4- JOSÉ NERY
INÁCIO ARRUDA	5- GIM ARGELLO
ROBERTO CAVALCANTI  (VAGO)	6- JOÃO RIBEIRO
	7- MARINA SILVA

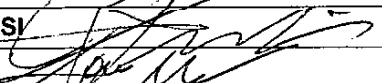
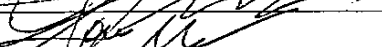
## MAIORIA (PMDB e PP)

VALTER PEREIRA	1- ROMERO JUCÁ
MAURO FECURY	2- FRANCISCO DORNELLES
GEOVANI BORGES	3- PEDRO SIMON
(VAGO)	4- NEUTO DE CONTO 
GERSON CAMATA	5- VALDIR RAUPP 
(VAGO)	6- GARIBALDI ALVES FILHO
(VAGO)	7- (VAGO)

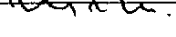
## BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)

RAIMUNDO COLOMBO 	1- GILBERTO GOELLNER
MARCO MACIEL	2- KÁTIA ABREU
ROSALBA CIARLINI	3- JAYME CAMPOS
HERÁCLITO FORTES	4- EFRAIM MORAIS 
JOSÉ AGRIPINO	5- ELISEU RESENDE
ADELMIR SANTANA	6- MARIA DO CARMO ALVES
ALVARO DIAS 	7- CÍCERO LUCENA
FLÁVIO ARNS 	8- MARCONI PERILLO
EDUARDO AZEREDO 	9- PAPALÉO PAES
MARISA SERRANO 	10- SÉRGIO GUERRA

## PTB

SÉRGIO ZAMBIASI 	JOÃO VICENTE CLAUDINO
ROMEU TUMA 	MOZARILDO CAVALCANTI

## PDT

CRISTOVAM BUARQUE 	1- JEFFERSON PRAIA
---	--------------------

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

PLC 198 / 2005

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB e PC do B)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
IDELI SALVATTI					(VAGO)				
AUGUSTO BOTELHO					ANTONIO CARLOS VALADARES				
FÁTIMA CLEIDE					EDUARDO SUPLICY	X			
PAULO PALM	X				JOSÉ NERY				
INÁCIO ARRUDA	X				GIM ARGELLO				
ROBERTO CAVALCANTI					JOÃO RIBEIRO				
(VAGO)					MARINA SILVA				
TITULARES - MAIORIA (PMDB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - MAIORIA (PMDB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
VALTER PEREIRA					ROMERO JUCA				
MAURO FECURY					FRANCISCO DORNELLES				
GEOVANI BORGES					PEDRO SIMON				
(VAGO)					NEUTO DE CONTO	X			
GERSON CAMATA					VALDIR RAUPP	X			
(VAGO)					GARIBALDI ALVES FILHO				
(VAGO)					(VAGO)				
TITULARES - BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
RAIMUNDO COLOMBO	X				GILBERTO GOELLNER				
MARCO MACIEL					KÁTIA ABREU				
ROSALBA CIARLINI					JAYME CAMPOS				
HERACLITO FORTES					EFRAIM MORAIS	X			
JOSÉ AGRIPINO					ELISEU RESENDE				
ADELMIR SANTANA					MARIA DO CARMO ALVES				
ALVARO DIAS	X				CÍCERO LUCENA				
FLÁVIO ARNS	X				MARCONI PERILLO				
EDUARDO AZEREDO	X				PAPALÉO PAES				
MARISA SERRANO	X				SÉRGIO GUERRA				
TITULAR - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SERGIO ZAMBIASI	X				JOÃO VICENTE CLAUDINO				
ROMEU TUMA	X				MOZARILDO CAVALCANTI				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
CRISTOVAM BUARQUE	X				JEFFERSON PRA'A				

TOTAL: 15 SIM: 14 NÃO: 1 ABS: 0 AUTOR: 0 PRESIDENTE: 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 06 de 04 / 2010

SENADORA FÁTIMA CLEIDE  
Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte

Of. nº 36/2010/CE

Brasília, 6 de abril de 2010.


A Sua Excelência o Senhor  
**Senador JOSÉ SARNEY**  
Presidente do Senado Federal  
NESTA

Assunto: **Aprovação de matéria**

Senhor Presidente,

Nos termos dos §§ 1º, IV e 2º, do art. 91, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão deliberou, em caráter terminativo, na reunião realizada nesta data, pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 148, de 2009, de autoria de Sua Excelência o Senhor Deputado Pepe Vargas, que “Confere ao Município de Ipê, no Estado do Rio Grande do Sul, o título de Capital Nacional da Agricultura Ecológica.”

Atenciosamente,



**SENADORA FÁTIMA CLEIDE**  
Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte

**LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**

**CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988**

---

**LEI Nº 11.264, DE 2 DE JANEIRO DE 2006.**

Confere ao município de Passo Fundo o título de "Capital Nacional da Literatura".

**O PRESIDENTE DA REPÚBLICA** Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O município de Passo Fundo, no Rio Grande do Sul, sede da Jornada Nacional de Literatura, fica declarado "Capital Nacional da Literatura".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 2 de janeiro de 2006; 185º da Independência e 118º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA  
*Gilberto Gil*

---

**LEI COMPLEMENTAR Nº 95, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998**

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

---

Publicado no DSF, de 16/04/2010.

Secretaria Especial de Editoração e Publicações do Senado Federal – Brasília – DF

**OS: 11825/2010**